

EDITAL N. 001/2019

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação de Jovens de Adultos (MPEJA), no uso de suas atribuições, legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsistas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), referente às Cotas Institucionais, conforme cronograma e normas a seguir detalhadas:

27 a 29/03/2019	Inscrições – entrega de documentos via protocolo do DEDC I
29/03/2019	Homologação das inscrições e convocação para a entrevista
02/04/2019	Entrevista e análise de documentação
03/04/2019	Divulgação do Resultado (site e mural do MPEJA, a partir das 17 horas)
Até 05/04	Encaminhamento de documentos para a FAPESB.

1 – DA COTA INSTITUCIONAL PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MPEJA) – MESTRADO PROFISSIONAL

1.1 A FAPESB concederá (01) uma bolsa para o MPEJA – Mestrado Profissional pelo período máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, com vigência a partir de abril de 2019.

1.1.1 As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 24 meses, desde que dentro do período máximo de 24 meses de ingresso no curso.

1.2 A partir do dia 10 de maio do ano corrente, a FAPESB informará à Pró-reitora de Pesquisa e Ensino de Pós-graduação (PPG) quanto à existência de bolsas que não foram utilizadas pelos Programas contemplados, para que os Programas de Pós-Graduação interessados possam fazer uma redistribuição interna da suposta demanda não atendida.

1.3 Em caso de bolsas remanescentes, serão chamados os candidatos de acordo com a classificação.

2 – DO CANDIDATO

2.1 Requisitos mínimos para inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA);
- b) Dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho aprovado pela FAPESB, durante a vigência da bolsa;
- c) Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
- d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e) Estar cadastrado como pesquisador FAPESB, através do Portal: <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>
- f) Não ter sido beneficiado anteriormente com bolsa da FAPESB na mesma modalidade ora solicitada, em caso de desistência e reprovação no curso;
- g) Não possuir pendência de qualquer natureza com a FAPESB.

2.2 Os bolsistas da FAPESB matriculados em programa de pós-graduação no Estado da Bahia poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem as atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

2.3 Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinamentos de qualquer grau.

2.4 Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização concedida por seu orientador, com anuência da coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado.

2.5 Caso o candidato à bolsa possuir vínculo empregatício, estatutário ou funcional, esteja matriculado no MPEJA e comprove o afastamento de suas atividades da instituição de vínculo, deve obter autorização do orientador com anuência do coordenador do Programa de Pós-Graduação.

2.6 No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas na presente norma, o bolsista será obrigado a devolver à FAPESB os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.

2.7 O professor orientador do candidato/discente deve atender os itens abaixo :

- a) Possuir vínculo empregatício com a Universidade do Estado da Bahia, sede do MPEJA;
- b) Estar cadastrado como pesquisador FAPESB;
- c) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 No ato da inscrição os candidatos deverão encaminhar pelo protocolo do DEDC I os seguintes documentos:

- a) Formulário on-line do Programa de Bolsas, sem efetuar a conclusão, específico para a modalidade – Mestrado Profissional – COTAS, com **assinatura do candidato**, de acordo com o link: <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp?x.c.m=350c17891691081a>
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Comprovante de cadastro como pesquisador FAPESB, com **assinatura do candidato**. (<http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>).

3.2 A documentação enviada fora do prazo indicado neste edital não será analisada.

3.3 Os candidatos aprovados deverão encaminhar à FAPESB, até 05 de abril de 2019, toda a documentação abaixo, em apenas 1 (uma) via:

a) Formulário on-line do Programa de Bolsas, concluído e impresso , específico para a modalidade – Mestrado Profissional – COTAS, com assinaturas originais do orientador e bolsista, de acordo com o link: http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp
b) Ofício do Coordenador do Programa para a Coordenação do Programa de Bolsas da FAPESB, informando que o candidato aprovado no MPEJA foi submetido à seleção para a concessão de bolsas dentro da cota institucional concedida pela mencionada Fundação.
c) <i>Currículo Lattes</i> completo e atualizado do candidato (com impressão resumida diretamente da Plataforma Lattes).
d) Ofício do programa de pós-graduação informando vínculo do orientador com a instituição
e) Cópia do documento de identidade do candidato.
f) Cópia do CPF do candidato (caso não exista no RG ou similar).
g) Cópia do Visto atualizado, para candidatos estrangeiros.
h) Comprovante de residência atualizado do candidato, caso o candidato não possua comprovante em seu nome, deverá anexar algum documento que comprove a vinculação na residência.
i) Comprovante de Matrícula do candidato no ano corrente, com informação da data de ingresso e previsão de defesa, ou na situação de não estar ainda matriculado, o candidato deverá apresentar uma Declaração da Coordenação do MPEJA atestando a sua aprovação e informando a data para a matrícula, com a obrigação de posteriormente, entregar à FAPESB o respectivo comprovante.
j) Declaração assinada pelo candidato, informando não ser beneficiado por alguma bolsa e que tem conhecimento e se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente). ANEXO II

- | |
|---|
| <p>k) Declaração assinada pelo candidato informando não ter vínculo empregatício ou Declaração emitida pelo orientador com anuência do coordenador do MPEJA declarando o vínculo do candidato e autorizando a concessão da bolsa; e comprovante de afastamento do candidato de suas atividades com a instituição de vínculo (se for o caso). ANEXO I e ANEXO III</p> |
| <p>l) Cópia do extrato de conta bancária no Banco do Brasil, comprovante de abertura de conta ou declaração do banco contendo o nome do candidato à bolsa como titular da conta, números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo respectivos dígitos verificadores, ou na situação de não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação. Os dados bancários deverão constar no cadastro online do pesquisador a fim de manter a garantia do pagamento da bolsa.</p> |

4. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- a) Os documentos listados anteriormente deverão ser entregues na FAPESB no prazo estipulado, para avaliação e análise.
- b) As bolsas só poderão ser implementadas se o candidato encaminhar a documentação completa.
- c) As bolsas serão implementadas através da assinatura de instrumentos legais denominados de Termos de Outorga, que serão posteriormente publicados no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, e pagas mensalmente, através de crédito em conta corrente/poupança no Banco do Brasil indicada pelo bolsista para este fim.
- d) As bolsas serão pagas sempre no mês seguinte, referente ao mês anterior de concessão.
- e) Caso haja qualquer tipo de pendência, a bolsa não será implementada e o candidato receberá um e-mail da FAPESB/Programa de Bolsas, solicitando esclarecimento acompanhado da informação dos novos prazos (Favor, observar o e-mail no Spam).
- f) **As assinaturas do Termo de Outorga precisam ser sempre originais e na ausência do orientador, o Coordenador do Programa de pós-graduação poderá assinar.**

5 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

5.1 A continuidade da bolsa ficará condicionada à avaliação do desempenho do bolsista, apurado através do envio dos Relatórios Técnicos dos mesmos, para a Coordenação do MPEJA, anualmente, contendo (caso haja) cópia de trabalhos publicados e de trabalhos apresentados em reuniões científicas locais, nacionais e/ou internacionais (informar o nome da FAPESB nos agradecimentos), contendo a informação da data inicial da vigência da bolsa até o período que compreende a entrega dos mesmos.

5.2 Os Relatórios Técnicos serão entregues na Coordenação do MPEJA, nos prazos estabelecidos pelo mesmo, para acompanhamento, avaliação, emissão de parecer e envio à FAPESB, conforme quantidade/periodicidade informada abaixo:

Mestrado Profissional – 2 (dois) Relatórios Técnicos – sendo 1 (um) Relatório Técnico Parcial com 12 (doze) meses ou 50% de vigência da bolsa, acompanhado do histórico acadêmico atualizado de acordo com o período, e 1 (um) Relatório Técnico Final acompanhado da Ata da defesa, até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência do Termo de Outorga.

5.2.1 Os Relatórios Técnicos do Bolsista deverão constar a avaliação do orientador.

5.3 O Relatório Técnico Final para o bolsista não poderá ser substituído pelo Certificado de defesa da dissertação.

5.4 Os modelos dos Relatórios Técnicos, Parcial e Final encontram-se disponibilizados no Portal da FAPESB, através do link: <http://www.fapesb.ba.gov.br/category/upload/>

5.5 A não apresentação do relatório técnico, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando orientador e bolsista em situação de inadimplência para com a FAPESB.

Salvador, 27 de março de 2019.



Patrícia Lessa Santos Costa

Coordenadora MPEJA/UNEB

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, (NOME DO CANDIDATO), inscrita no RG sob o nº0000000000 e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliada na (ENDEREÇO DO CANDIDATO), DECLARO sob as penas da lei ao Programa de Bolsas da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB, que não possuo vínculo empregatício.

Salvador, de março de 2019.

CANDIDATO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, **(NOME DO CANDIDATO)**, inscrita no RG sob o nº **0000000000** e CPF nº **000.000.000-00**, residente e domiciliada na **(ENDEREÇO DO CANDIDATO)**, DECLARO sob as penas da lei ao Programa de Bolsas da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB, que não possuo e tenho conhecimento que não poderei possuir outras bolsas, de qualquer outra natureza, estágio ou similar, perante os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, no âmbito estadual, federal ou municipal, durante toda vigência da bolsa FAPESB.

Salvador, de março de 2019.

CANDIDATO

ANEXOIII

DECLARAÇÃO

Eu, (NOME DO ORIENTADOR), inscrito no CPF nº 000.000.000-00, DECLARO sob as penas da lei ao Programa de Bolsas da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB, que (NOME DO CANDIDATO), sob minha orientação, possui vínculo como (TIPO DO VÍNCULO), atuando na área (ÁREA ESPECÍFICA) na (NOME DA INSTITUIÇÃO), que contribui para o projeto (ESPECIFICAR COMO PODE CONTRIBUIR), e por meio deste, autorizo para concessão da bolsa na modalidade (MODALIDADE), com carga horária de XXXXXXXXXXXX, não comprometendo as atividades para o desenvolvimento do seu projeto, durante toda vigência da bolsa FAPESB.

Salvador, de março de 2019.

ORIENTADOR

COORDENADOR